

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO V

AUGUSTINÓPOLIS, SEGUNDA, 09 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO N° 1040

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO

Rua Dom Pedro I, Augustinópolis-TO - CEP: 77960-000

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **104020252405**

SUMÁRIO

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL

EDITAL

EDITAL

EDITAL

EDITAL

EDITAL

EDITAL

EDITAL

EDITAL

EDITAL

EDITAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA /063-2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO /068-2025

EXTRATO DE ATA /068-2025

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO /172-2025/ATPE

DECRETO /173-2025/ATPE

DECRETO /174-2025/ATPE

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO(S) PROPRIETÁRIO(S) DE IMÓVEL IRREGULAR LOCALIZADO NO NÚCLEO URBANO INFORMAL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA ATRAVÉS DE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** ao(à) senhor(a) **MARIA DE LOURDES NERES MONTEIRO**, brasileira, viúva, lavradora, portador da CIRG nº xxxxx, inscrito no CPF nº xxxx. que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 01/2025, referente à regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado **Bairro Boa Vista - etapa 01**, objeto da matrícula nº 1, registrado no

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO.

Pois bem.

O Município, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.465/17, realizou tentativas de notificação do proprietário da matrícula por meio de Aviso de Recebimento (AR). No entanto, não foi possível efetuar a notificação por essa via, uma vez que a matrícula não continha o endereçamento adequado para o envio postal. Diante dessa impossibilidade, as notificações foram realizadas por meio de edital, conforme previsto na legislação vigente, garantindo assim a ampla publicidade e o direito de manifestação do proprietário no presente processo de regularização fundiária urbana.

Vossa Senhoria possui um imóvel, objeto de matrícula nº **2.089**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, dentro deste perímetro total que está sendo regularizado. O presente imóvel possui em sua matrícula as seguintes medidas:

Imóvel urbano constituído do lote nº 31 da quadra nº 46, com área de 429,97 m² (quatrocentos e vinte nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), localizado na Rua Presidente Kennedy, s/n, Boa Vista, Augustinópolis-TO. Limites e confrontações: Medindo 9,70 metros de frente para Rua Presidente Kennedy; medindo 45,50 metros pelo lado direito confrontando com o lote nº 32; medindo 45,50 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 30 e medindo 9,20 metros pelo fundo dividindo com a Rua Mourão da mesma quadra.

Contudo, após a verificação *in loco* realizada através da empresa LM CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 16.843.837/0001-32, responsável Técnico José Renato Lopes Monteiro e equipe, constatou-se que a área de Vossa Senhoria é, em verdade, a seguinte:

Imóvel urbano, Lote 09 da Quadra 26, situado na Rua Presidente Kennedy, Bairro Boa Vista, denominado **Bairro Boa Vista - etapa 01** no município de Augustinópolis - TO, com área total de 604,12 m² (seiscentos e quatro metros quadrados e doze decímetros quadrados) e um perímetro de 148,020 m. Compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: medindo 10,02 metros de frente para Rua Presidente Kennedy, medindo 64,84 metros pelo lado direito confrontando com os lotes 46 e 08; medindo 64,49 metros pelo lado esquerdo confrontando com os lotes 45 e 10 e medindo 8,67 metros pelo fundo confrontando com a Rua Mourão da mesma quadra.

Para quem de dentro do lote 09 olha para a Rua Mourão inicia-se a descrição no vértice na coordenada Lat: **-05°28'03,014"** e Long: **-47°53'40,225"**, no azimute de **214°02'11"** com uma distância de **8,67 m** de frente até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'03,247"** e Long: **-47°53'40,383"**, confrontando com **Rua Mourão**, daí segue no azimute de **301°53'31"** com uma distância de **29,35 m** do lado direito até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'02,739"** e Long: **-47°53'41,190"**, confrontando com **Lote 10**, daí segue no azimute de **301°53'32"** com uma distância de **35,14 m** do lado direito até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'02,130"** e Long: **-47°53'42,155"**, confrontando com **Lote 45**, daí segue no azimute de **31°51'04"** com uma distância de **10,02 m** ao fundo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'01,854"** e Long: **-47°53'41,982"**, confrontando com **Rua Presidente Kennedy**, daí segue no azimute de **123°05'29"** com uma distância de **29,73 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'02,386"** e Long: **-47°53'41,176"**, confrontando com **Lote 46**, daí segue no azimute de

Assinado de forma digital por MARCOS EDUARDO FERREIRA DE SOUSA:01270449141 em 09/06/2025 17:35

123°05'29" com uma distância de **35,11 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'03,014"** e Long: **-47°53'40,225"**, confrontando com **Lote 08**.

Isto posto, notificamos Vossa Senhoria para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar **ANUÊNCIA** a este processo de Regularização Fundiária Urbana, ciente de que a presente notificação não será renovada.

Informo ainda que será solicitado ao(à) Oficial(a) de Registro de Imóveis competente, por este Município, a retificação da área de Vossa Senhoria, conforme descrições corretas mencionadas no tópico anterior, dentro do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Predominância Social, sem que isso lhe gere ônus com custas e/ou emolumentos cartorários.

Destaca-se que tais medidas **NÃO** acarretarão perda do seu direito real de propriedade sobre o imóvel objeto da matrícula nº **2.089**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, permanecendo a titularidade do mesmo em seu domínio. Contudo, uma vez que a descrição da área encontra-se em desconformidade com a realidade fática, serão requeridas as devidas retificações para se adequar à Regularização Fundiária de todo perímetro total.

Os documentos referentes à **regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17** estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro, Augustinópolis/TO, onde também receberá eventual impugnação fundamentada ou anuência expressa.

Augustinópolis-TO, 09 de MAIO de 2025.

Antônio Cayres de Almeida

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO(S) PROPRIETÁRIO(S) DE IMÓVEL IRREGULAR LOCALIZADO NO NÚCLEO URBANO INFORMAL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA ATRAVÉS DE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** ao(à) senhor(a) **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, lavrador, portador da CIRG nº xxxxx, inscrito no CPF nº xxx. que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 01/2025, referente à regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado **Bairro Boa Vista - etapa 01**, objeto da matrícula nº 1, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO.

Pois bem.

O Município, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.465/17, realizou tentativas de notificação do proprietário da matrícula por meio de Aviso de Recebimento (AR). No entanto, não foi possível efetuar a notificação por essa via, uma vez que a matrícula não continha o endereçamento adequado para o envio postal. Diante dessa impossibilidade, as notificações foram realizadas por meio de edital, conforme previsto na legislação vigente, garantindo assim a ampla publicidade e o direito de manifestação do proprietário no presente processo de regularização fundiária urbana.

Vossa Senhoria possui um imóvel, objeto de matrícula nº **1.346**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, dentro deste perímetro total que está sendo regularizado. O presente imóvel possui em sua matrícula as seguintes medidas:

Imóvel urbano constituído do lote nº 7 da quadra nº 46, com área de 207,50 m² (duzentos e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na Rua Mourão, s/n, Boa Vista, Augustinópolis-TO. Limites e confrontações: Medindo 8.30 metros de frente para Rua Mourão; medindo

25.00 metros pelo lado direito confrontando com o lote nº 07-B; medindo 25.00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 07; e medindo 8.30 metros pelo fundo dividindo com a Rua Paraíba da mesma quadra.

Contudo, após a verificação *in loco* realizada através da empresa LM CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 16.843.837/0001-32, responsável Técnico José Renato Lopes Monteiro e equipe, constatou-se que a área de Vossa Senhoria é, em verdade, a seguinte:

Imóvel urbano, Lote 12 da Quadra 26, situado na Rua Pedro Ludovico, Bairro Boa Vista, denominado **Bairro Boa Vista - etapa 01** no município de Augustinópolis - TO, com área total de 220,22 m² (duzentos e vinte metros quadrados e vinte e dois décimos quadrados) e um perímetro de 69,560 m. Compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: medindo 7,96 metros de frente para Rua Pedro Ludovico, medindo 26,27 metros pelo lado direito confrontando com o lote 13; medindo 26,61 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 11 e medindo 8,72 metros pelo fundo confrontando com os lotes 36 e 37 da mesma quadra.

Para quem de dentro do lote 12 olha para a Rua Pedro Ludovico inicia-se a descrição no vértice na coordenada Lat: **-05°28'03,611"** e Long: **-47°53'40,837"**, no azimute de **123°01'53"** com uma distância de **7,96 m** de frente até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'03,753"** e Long: **-47°53'40,621"**, confrontando com **Rua Pedro Ludovico**, daí segue no azimute de **214°10'30"** com uma distância de **26,27 m** do lado direito até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'04,457"** e Long: **-47°53'41,104"**, confrontando com **Lote 13**, daí segue no azimute de **300°34'56"** com uma distância de **7,43 m** ao fundo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'04,334"** e Long: **-47°53'41,311"**, confrontando com **Lote 36**, daí segue no azimute de **303°05'30"** com uma distância de **1,29 m** ao fundo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'04,311"** e Long: **-47°53'41,345"**, confrontando com **Lote 37**, daí segue no azimute de **35°46'42"** com uma distância de **26,61 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'03,611"** e Long: **-47°53'40,837"**, confrontando com **Lote 11**.

Isto posto, notificamos Vossa Senhoria para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar **ANUÊNCIA** a este processo de Regularização Fundiária Urbana, ciente de que a presente notificação não será renovada.

Informo ainda que será solicitado ao(à) Oficial(a) de Registro de Imóveis competente, por este Município, a retificação da área de Vossa Senhoria, conforme descrições corretas mencionadas no tópico anterior, dentro do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Predominância Social, sem que isso lhe gere ônus com custas e/ou emolumentos cartorários.

Destaca-se que tais medidas **NÃO** acarretarão perda do seu direito real de propriedade sobre o imóvel objeto da matrícula nº **1.346**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, permanecendo a titularidade do mesmo em seu domínio. Contudo, uma vez que a descrição da área encontra-se em desconformidade com a realidade fática, serão requeridas as devidas retificações para se adequar à Regularização Fundiária de todo perímetro total.

Os documentos referentes à **regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17** estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro, Augustinópolis/TO, onde também receberá eventual impugnação fundamentada ou anuência expressa.

Augustinópolis-TO, 09 de MAIO de 2025.

Antônio Cayres de Almeida

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO(S) PROPRIETÁRIO(S) DE IMÓVEL IRREGULAR LOCALIZADO NO NÚCLEO URBANO INFORMAL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Assinado de forma digital por MARCOS EDUARDO FERREIRA DE SOUSA:01270449141 em 09/06/2025 17:35

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA ATRAVÉS DE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** ao(à) senhor(a) **MARIA LUCIENE DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileiro (a), casada, lavradora, portadora da CIRG nº xxxxx, inscrito no CPF nº xxxx. que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 01/2025, referente à regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado **Bairro Boa Vista - etapa 01**, objeto da matrícula nº 1, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO.

Pois bem.

O Município, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.465/17, realizou tentativas de notificação do proprietário da matrícula por meio de Aviso de Recebimento (AR). No entanto, não foi possível efetuar a notificação por essa via, uma vez que a matrícula não continha o endereçamento adequado para o envio postal. Diante dessa impossibilidade, as notificações foram realizadas por meio de edital, conforme previsto na legislação vigente, garantindo assim a ampla publicidade e o direito de manifestação do proprietário no presente processo de regularização fundiária urbana.

Vossa Senhoria possui um imóvel, objeto de matrícula nº **1.347**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, dentro deste perímetro total que está sendo regularizado. O presente imóvel possui em sua matrícula as seguintes medidas:

Imóvel urbano constituído do lote nº 7-C da quadra nº 46, com área de 207,50 m² (duzentos e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na Rua Mourão, s/n, Boa Vista, Augustinópolis-TO. Limites e confrontações: Medindo 8.30 metros de frente para Rua Mourão; medindo 25.00 metros pelo lado direito confrontando com o lote nº 07-D; medindo 25.00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 07-B; e medindo 8.30 metros pelo fundo dividindo com o lote da Rua Paraíba da mesma quadra.

Contudo, após a verificação *in loco* realizada através da empresa LM CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 16.843.837/0001-32, responsável Técnico José Renato Lopes Monteiro e equipe, constatou-se que a área de Vossa Senhoria é, em verdade, a seguinte:

Imóvel urbano, Lote 15 da Quadra 26, situado na Rua Pedro Ludovico, Bairro Boa Vista, denominado **Bairro Boa Vista - etapa 01** no município de Augustinópolis - TO, com área total de 224,73 m² (duzentos e vinte e quatro metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 69,880 m. Compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: medindo 8,85 metros de frente para Rua Pedro Ludovico, medindo 26,47 metros pelo lado direito confrontando com o lote 16; medindo 26,25 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 14 e medindo 8,31 metros pelo fundo confrontando com o lote 33e lote 34 da mesma quadra.

Para quem de dentro do lote 15 olha para a Rua Pedro Ludovico inicia-se a descrição no vértice na coordenada Lat: **-05°28'04,056"** e Long: **-47°53'40,161"**, no azimute de **123°01'53"** com uma distância de **8,85 m** de frente até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'04,214"** e Long: **-47°53'39,920"**, confrontando com **Rua Pedro Ludovico**, daí segue no azimute de **215°37'48"** com uma distância de **26,47 m** do lado direito até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'04,912"** e Long: **-47°53'40,424"**, confrontando com **Lote 16**, daí segue no azimute de **308°38'19"** com uma distância de **3,71 m** ao fundo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'04,836"** e Long: **-47°53'40,518"**, confrontando com **Lote 33**, daí segue no azimute de **300°59'41"** com uma distância de **4,60 m** ao fundo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'04,758"** e Long: **-47°53'40,646"**, confrontando com **Lote 34**, daí segue no azimute de **34°25'34"** com uma distância de **26,25 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'04,056"** e Long: **-47°53'40,161"**, confrontando com **Lote 14**.

Isto posto, notificamos Vossa Senhoria para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar **ANUÊNCIA** a este processo de Regularização Fundiária Urbana, ciente de que a presente notificação não será renovada.

Informo ainda que será solicitado ao(à) Oficial(a) de Registro de Imóveis competente, por este Município, a retificação da área de Vossa Senhoria, conforme descrições corretas mencionadas no tópico anterior, dentro do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Predominância Social, sem que isso lhe gere ônus com custas e/ou emolumentos cartorários.

Destaca-se que tais medidas **NÃO** acarretarão perda do seu direito real de propriedade sobre o imóvel objeto da matrícula nº **1347**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, permanecendo a titularidade do mesmo em seu domínio. Contudo, uma vez que a descrição da área encontra-se em desconformidade com a realidade fática, serão requeridas as devidas retificações para se adequar à Regularização Fundiária de todo perímetro total.

Os documentos referentes à **regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17** estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro, Augustinópolis/TO, onde também receberá eventual impugnação fundamentada ou anuência expressa.

Augustinópolis-TO, 09 de MAIO de 2025.

Antônio Cayres de Almeida

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO(S) PROPRIETÁRIO(S) DE IMÓVEL IRREGULAR LOCALIZADO NO NÚCLEO URBANO INFORMAL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA ATRAVÉS DE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** ao(à) senhor(a) **RAIMONDO FILHO FERREIRA BRITO**, brasileiro, casado, lavrador, portadora da CIRG nº xxxxx, inscrito no CPF nº xxxx. que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 01/2025, referente à regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado **Bairro Boa Vista - etapa 01**, objeto da matrícula nº 1, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO.

Pois bem.

O Município, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.465/17, realizou tentativas de notificação do proprietário da matrícula por meio de Aviso de Recebimento (AR). No entanto, não foi possível efetuar a notificação por essa via, uma vez que a matrícula não continha o endereçamento adequado para o envio postal. Diante dessa impossibilidade, as notificações foram realizadas por meio de edital, conforme previsto na legislação vigente, garantindo assim a ampla publicidade e o direito de manifestação do proprietário no presente processo de regularização fundiária urbana.

Vossa Senhoria possui um imóvel, objeto de matrícula nº **1.361**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, dentro deste perímetro total que está sendo regularizado. O presente imóvel possui em sua matrícula as seguintes medidas:

Imóvel urbano constituído do lote nº 7 da quadra nº 46, com área de 207,50 m² (duzentos e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na Rua Mourão, s/n, Boa Vista, Augustinópolis-TO. Limites e confrontações: Medindo 8.30 metros de frente para Rua Mourão; medindo 25.00 metros pelo lado direito confrontando com o lote nº 07-A; medindo 25.00 metros pelo lado

esquerdo confrontando com a Rua Presidente Kennedy; e medindo 8.30 metros pelo fundo dividindo com a Rua Paraíba da mesma quadra.

Contudo, após a verificação *in loco* realizada através da empresa LM CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 16.843.837/0001-32, responsável Técnico José Renato Lopes Monteiro e equipe, constatou-se que a área de Vossa Senhoria é, em verdade, a seguinte:

Imóvel urbano, Lote 13 da Quadra 26, situado na Rua Pedro Ludovico, Bairro Boa Vista, denominado **Bairro Boa Vista - etapa 01** no município de Augustinópolis - TO, com área total de 221,24 m² (duzentos e vinte e um metros quadrados e vinte e quatro décimos quadrados) e um perímetro de 69,500 m. Compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: medindo 8,57 metros de frente para Rua Pedro Ludovico, medindo 26,36 metros pelo lado direito confrontando com o lote 14; medindo 26,27 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 12 e medindo 8,30 metros pelo fundo confrontando com os lotes 35 e 36 da mesma quadra.

Para quem de dentro do lote 13 olha para a Rua Pedro Ludovico inicia-se a descrição no vértice na coordenada Lat: **-05°28'03,753"** e Long: **-47°53'40,621"**, no azimute de **123°01'53"** com uma distância de **8,57 m** de frente até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'03,906"** e Long: **-47°53'40,389"**, confrontando com **Rua Pedro Ludovico**, daí segue no azimute de **214°46'42"** com uma distância de **26,36 m** do lado direito até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'04,608"** e Long: **-47°53'40,880"**, confrontando com **Lote 14**, daí segue no azimute de **304°56'57"** com uma distância de **5,77 m** ao fundo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'04,500"** e Long: **-47°53'41,033"**, confrontando com **Lote 35**, daí segue no azimute de **300°34'56"** com uma distância de **2,53 m** ao fundo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'04,457"** e Long: **-47°53'41,104"**, confrontando com **Lote 36**, daí segue no azimute de **34°10'30"** com uma distância de **26,27 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'03,753"** e Long: **-47°53'40,621"**, confrontando com **Lote 12**.

Isto posto, notificamos Vossa Senhoria para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar **ANUÊNCIA** a este processo de Regularização Fundiária Urbana, ciente de que a presente notificação não será renovada.

Informo ainda que será solicitado ao(à) Oficial(a) de Registro de Imóveis competente, por este Município, a retificação da área de Vossa Senhoria, conforme descrições corretas mencionadas no tópico anterior, dentro do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Predominância Social, sem que isso lhe gere ônus com custas e/ou emolumentos cartorários.

Destaca-se que tais medidas **NÃO** acarretarão perda do seu direito real de propriedade sobre o imóvel objeto da matrícula nº **1361**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, permanecendo a titularidade do mesmo em seu domínio. Contudo, uma vez que a descrição da área encontra-se em desconformidade com a realidade fática, serão requeridas as devidas retificações para se adequar à Regularização Fundiária de todo perímetro total.

Os documentos referentes à **regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17** estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro, Augustinópolis/TO, onde também receberá eventual impugnação fundamentada ou anuência expressa.

Augustinópolis-TO, 09 de MAIO de 2025.

Antônio Cayres de Almeida

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO(S) PROPRIETÁRIO(S) DE IMÓVEL IRREGULAR LOCALIZADO NO NÚCLEO URBANO INFORMAL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA ATRAVÉS DE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** ao(à) senhor(a) **REINALDO RODRIGUES BONFIM**, brasileiro, casado, lavrador (a), portadora da CIRG nº xxxxx, inscrito no CPF nº xxxx. que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 01/2025, referente à regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado **Bairro Boa Vista - etapa 01**, objeto da matrícula nº 1, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO.

Pois bem.

O Município, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.465/17, realizou tentativas de notificação do proprietário da matrícula por meio de Aviso de Recebimento (AR). No entanto, não foi possível efetuar a notificação por essa via, uma vez que a matrícula não continha o endereçamento adequado para o envio postal. Diante dessa impossibilidade, as notificações foram realizadas por meio de edital, conforme previsto na legislação vigente, garantindo assim a ampla publicidade e o direito de manifestação do proprietário no presente processo de regularização fundiária urbana.

Vossa Senhoria possui um imóvel, objeto de matrícula nº 1554, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, dentro deste perímetro total que está sendo regularizado. O presente imóvel possui em sua matrícula as seguintes medidas:

Imóvel urbano constituído do lote nº 7-D da quadra nº 46, com área de 207,50 m² (duzentos e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na Rua Mourão, s/n, Boa Vista, Augustinópolis-TO. Limites e confrontações: Medindo 8.30 mts de frente para Rua Mourão; medindo 25.00 mts pelo lado direito confrontando com o lote nº 07-E; medindo 25.00 mts pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 07-C; e medindo 8.30 metros pelo fundo dividindo com o lote da Rua Paraíba da mesma quadra.

Contudo, após a verificação *in loco* realizada através da empresa LM CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 16.843.837/0001-32, responsável Técnico José Renato Lopes Monteiro e equipe, constatou-se que a área de Vossa Senhoria é, em verdade, a seguinte:

Imóvel urbano, Lote 16 da Quadra 26, situado na Rua Pedro Ludovico, Bairro Boa Vista, denominado **Bairro Boa Vista - etapa 01** no município de Augustinópolis - TO, com área total de 211,50 m² (duzentos e onze metros quadrados e cinquenta décimos quadrados) e um perímetro de 69,480 m. Compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: medindo 7,84 metros de frente para Rua Pedro Ludovico, medindo 27,24 metros pelo lado direito confrontando com o lote 17; medindo 26,47 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 15 e medindo 7,93 metros pelo fundo confrontando com o lote 32 e lote 33 da mesma quadra.

Para quem de dentro do lote 16 olha para a Rua Pedro Ludovico inicia-se a descrição no vértice na coordenada Lat: **-05°28'04,214"** e Long: **-47°53'39,920"**, no azimute de **123°01'53"** com uma distância de **7,84 m** de frente até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'04,354"** e Long: **-47°53'39,708"**, confrontando com **Rua Pedro Ludovico**, daí segue no azimute de **215°27'01"** com uma distância de **27,24 m** do lado direito até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'05,074"** e Long: **-47°53'40,224"**, confrontando com **Lote 17**, daí segue no azimute de **308°38'19"** com uma distância de **7,93 m** ao fundo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'04,912"** e Long: **-47°53'40,424"**, confrontando com **Lote 33**, daí segue no azimute de **35°37'48"** com uma distância de **26,47 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'04,214"** e Long:

-47°53'39,920", confrontando com **Lote 15.**

Isto posto, notificamos Vossa Senhoria para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar **ANUÊNCIA** a este processo de Regularização Fundiária Urbana, ciente de que a presente notificação não será renovada.

Informo ainda que será solicitado ao(à) Oficial(a) de Registro de Imóveis competente, por este Município, a retificação da área de Vossa Senhoria, conforme descrições corretas mencionadas no tópico anterior, dentro do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Predominância Social, sem que isso lhe gere ônus com custas e/ou emolumentos cartorários.

Destaca-se que tais medidas **NÃO** acarretarão perda do seu direito real de propriedade sobre o imóvel objeto da matrícula nº **1554**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, permanecendo a titularidade do mesmo em seu domínio. Contudo, uma vez que a descrição da área encontra-se em desconformidade com a realidade fática, serão requeridas as devidas retificações para se adequar à Regularização Fundiária de todo perímetro total.

Os documentos referentes à **regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17** estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro, Augustinópolis/TO, onde também receberá eventual impugnação fundamentada ou anuência expressa.

Augustinópolis-TO, 09 de MAIO de 2025.

Antônio Cayres de Almeida

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO(S) PROPRIETÁRIO(S) DE IMÓVEL IRREGULAR LOCALIZADO NO NÚCLEO URBANO INFORMAL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA ATRAVÉS DE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** ao(à) senhor(a) **FRANCISCA ZENEIDE MACHADO**, brasileira, casada, do lar, portadora da CIRG nº xxxxx, inscrito no CPF nº xxxx. que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 01/2025, referente à regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado **Bairro Boa Vista - etapa 01**, objeto da matrícula nº 1, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO.

Pois bem.

O Município, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.465/17, realizou tentativas de notificação do proprietário da matrícula por meio de Aviso de Recebimento (AR). No entanto, não foi possível efetuar a notificação por essa via, uma vez que a matrícula não continha o endereçamento adequado para o envio postal. Diante dessa impossibilidade, as notificações foram realizadas por meio de edital, conforme previsto na legislação vigente, garantindo assim a ampla publicidade e o direito de manifestação do proprietário no presente processo de regularização fundiária urbana.

Vossa Senhoria possui um imóvel, objeto de matrícula nº **2504**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, dentro deste perímetro total que está sendo regularizado. O presente imóvel possui em sua matrícula as seguintes medidas:

Imóvel urbano constituído do lote nº 33 da quadra nº 41, com área de 605,32 m² (seiscentos e cinco metros e e trinta e dois centímetros quadrados), localizado na Rua Presidente Kennedy, nº 1064, Boa Vista, Augustinópolis-TO. Limites e confrontações: Medindo 10,60 mts de frente para Rua Presidente Kennedy; medindo 58,00 mts pelo lado direito confrontando com o lote nº 34F; medindo 57,30 mts pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 37; e medindo 10,40 metros pelo fundo

dividindo com o lote nº 17 da mesma quadra.

Contudo, após a verificação *in loco* realizada através da empresa LM CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 16.843.837/0001-32, responsável Técnico José Renato Lopes Monteiro e equipe, constatou-se que a área de Vossa Senhoria é, em verdade, a seguinte:

Imóvel urbano, Lote 37 da Quadra 23, situado na Rua Presidente Kennedy, Bairro Boa Vista, denominado **Bairro Boa Vista - etapa 01** no município de Augustinópolis - TO, com área total de 628,40 m² (seiscentos e vinte metros quadrados e quarenta décimos quadrados) e um perímetro de 143,530 m. Compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: medindo 10,73 metros de frente para Rua Presidente Kennedy, medindo 62,06 metros pelo lado direito confrontando com o lote 38 e 16; medindo 60,12 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 35 e 36, e medindo 10,62 metros pelo fundo confrontando com o lote nº 17 da mesma quadra.

Para quem de dentro do lote 37 olha para a Avenida Presidente Kennedy inicia-se a descrição no vértice na coordenada Lat: **-05°28'11,853"** e Long: **-47°53'48,037"**, no azimute de **31°18'59"** com uma distância de **10,73 m** de frente até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'11,556"** e Long: **-47°53'47,855"**, confrontando com **Avenida Presidente Kennedy**, daí segue no azimute de **132°14'34"** com uma distância de **23,54 m** do lado direito até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'12,073"** e Long: **-47°53'47,292"**, confrontando com **Lote 38**, daí segue no azimute de **133°13'52"** com uma distância de **35,00 m** do lado direito até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'12,857"** e Long: **-47°53'46,468"**, confrontando com **Lote 38**, daí segue no azimute de **133°13'52"** com uma distância de **3,52 m** do lado direito até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'12,936"** e Long: **-47°53'46,385"**, confrontando com **Lote 16**, daí segue no azimute de **221°52'40"** com uma distância de **10,62 m** ao fundo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'13,192"** e Long: **-47°53'46,616"**, confrontando com **Lote 17**, daí segue no azimute de **314°15'26"** com uma distância de **36,27 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'12,365"** e Long: **-47°53'47,455"**, confrontando com **Lote 35**, daí segue no azimute de **310°58'53"** com uma distância de **23,85 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'11,853"** e Long: **-47°53'48,037"**, confrontando com **Lote 36**.

Isto posto, notificamos Vossa Senhoria para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar **ANUÊNCIA** a este processo de Regularização Fundiária Urbana, ciente de que a presente notificação não será renovada.

Informo ainda que será solicitado ao(à) Oficial(a) de Registro de Imóveis competente, por este Município, a retificação da área de Vossa Senhoria, conforme descrições corretas mencionadas no tópico anterior, dentro do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Predominância Social, sem que isso lhe gere ônus com custas e/ou emolumentos cartorários.

Destaca-se que tais medidas **NÃO** acarretarão perda do seu direito real de propriedade sobre o imóvel objeto da matrícula nº **2504** registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, permanecendo a titularidade do mesmo em seu domínio. Contudo, uma vez que a descrição da área encontra-se em desconformidade com a realidade fática, serão requeridas as devidas retificações para se adequar à Regularização Fundiária de todo perímetro total.

Os documentos referentes à **regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17** estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro, Augustinópolis/TO, onde também receberá eventual impugnação fundamentada ou anuência expressa.

Augustinópolis-TO, 09 de MAIO de 2025.

Antônio Cayres de Almeida

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO(S) PROPRIETÁRIO(S) DE IMÓVEL IRREGULAR LOCALIZADO NO NÚCLEO URBANO INFORMAL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA ATRAVÉS DE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** ao(à) senhor(a) **ANTONIA MOURA DA SILVA**, brasileiro (a), viúvo (a), aposentado (a), portadora da CIRG nº xxxxx, inscrito no CPF nº xxxx. que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 01/2025, referente à regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado **Bairro Boa Vista - etapa 01**, objeto da matrícula nº 1, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO.

Pois bem.

O Município, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.465/17, realizou tentativas de notificação do proprietário da matrícula por meio de Aviso de Recebimento (AR). No entanto, não foi possível efetuar a notificação por essa via, uma vez que a matrícula não continha o endereçamento adequado para o envio postal. Diante dessa impossibilidade, as notificações foram realizadas por meio de edital, conforme previsto na legislação vigente, garantindo assim a ampla publicidade e o direito de manifestação do proprietário no presente processo de regularização fundiária urbana.

Vossa Senhoria possui um imóvel, objeto de matrícula nº 1351, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, dentro deste perímetro total que está sendo regularizado. O presente imóvel possui em sua matrícula as seguintes medidas:

Imóvel urbano constituído do lote nº 7-E da quadra nº 46, com área de 207,50 m² (duzentos e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na Rua Mourão, s/n, Boa Vista, Augustinópolis-TO. Limites e confrontações: Medindo 8.30 mts de frente para Rua Mourão; medindo 25.00 mts pelo lado direito confrontando com o lote nº 07-F; medindo 25.00 mts pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 07-D; e medindo 8.30 metros pelo fundo dividindo com a Rua Paraíba da mesma quadra.

Contudo, após a verificação *in loco* realizada através da empresa LM CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 16.843.837/0001-32, responsável Técnico José Renato Lopes Monteiro e equipe, constatou-se que a área de Vossa Senhoria é, em verdade, a seguinte:

Imóvel urbano, Lote 17 da Quadra 26, situado na Rua Pedro Ludovico, Bairro Boa Vista, denominado **Bairro Boa Vista - etapa 01** no município de Augustinópolis - TO, com área total de 226,59 m² (duzentos e vinte e seis metros quadrados e cinquenta e nove décimos quadrados) e um perímetro de 71,67 m. Compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: medindo 8,23 metros de frente para Rua Pedro Ludovico, medindo 28,01 metros pelo lado direito confrontando com o lote 18; medindo 27,24 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 16 e medindo 8,19 metros pelo fundo confrontando com o lote 32 e lote 33 da mesma quadra.

Para quem de dentro do lote 17 olha para a Rua Pedro Ludovico inicia-se a descrição no vértice na coordenada Lat: **-05°28'04,354"** e Long: **-47°53'39,708"**, no azimute de **123°01'53"** com uma distância de **8,23 m** de frente até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'04,501"** e Long: **-47°53'39,484"**, confrontando com **Rua Pedro Ludovico**, daí segue no azimute de **215°32'44"** com uma distância de **28,01 m** do lado direito até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'05,240"** e Long: **-47°53'40,016"**, confrontando com **Lote 18**, daí segue no azimute de **307°43'55"** com uma distância de **2,12 m** ao fundo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'05,198"** e Long: **-47°53'40,071"**, confrontando com **Lote 32**, daí segue no azimute de **308°38'19"** com uma distância de **6,07 m** ao fundo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'05,074"** e Long: **-47°53'40,224"**, confrontando com **Lote 33**, daí segue no azimute de **35°27'01"** com uma distância de **27,24 m** do lado esquerdo até o vértice

de coordenada Lat: **-05°28'04,354"** e Long: **-47°53'39,708"**, confrontando com **Lote 16**.

Isto posto, notificamos Vossa Senhoria para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar **ANUÊNCIA** a este processo de Regularização Fundiária Urbana, ciente de que a presente notificação não será renovada.

Informo ainda que será solicitado ao(à) Oficial(a) de Registro de Imóveis competente, por este Município, a retificação da área de Vossa Senhoria, conforme descrições corretas mencionadas no tópico anterior, dentro do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Predominância Social, sem que isso lhe gere ônus com custas e/ou emolumentos cartorários.

Destaca-se que tais medidas **NÃO** acarretarão perda do seu direito real de propriedade sobre o imóvel objeto da matrícula nº 1351, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, permanecendo a titularidade do mesmo em seu domínio. Contudo, uma vez que a descrição da área encontra-se em desconformidade com a realidade fática, serão requeridas as devidas retificações para se adequar à Regularização Fundiária de todo perímetro total.

Os documentos referentes à **regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17** estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro, Augustinópolis/TO, onde também receberá eventual impugnação fundamentada ou anuência expressa.

Augustinópolis-TO, 09 de MAIO de 2025.

Antônio Cayres de Almeida

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO(S) PROPRIETÁRIO(S) DE IMÓVEL IRREGULAR LOCALIZADO NO NÚCLEO URBANO INFORMAL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA ATRAVÉS DE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** ao(à) senhor(a) **KALEBE COSTA LIMA**, brasileiro (a), casado (a), lavrador (a), portador da CIRG nº xxxxx, inscrito no CPF nº xxxx. que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 01/2025, referente à regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado **Bairro Boa Vista - etapa 01**, objeto da matrícula nº 1, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO.

Pois bem.

O Município, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.465/17, realizou tentativas de notificação do proprietário da matrícula por meio de Aviso de Recebimento (AR). No entanto, não foi possível efetuar a notificação por essa via, uma vez que a matrícula não continha o endereçamento adequado para o envio postal. Diante dessa impossibilidade, as notificações foram realizadas por meio de edital, conforme previsto na legislação vigente, garantindo assim a ampla publicidade e o direito de manifestação do proprietário no presente processo de regularização fundiária urbana.

Vossa Senhoria possui um imóvel, objeto de matrícula nº 1360, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, dentro deste perímetro total que está sendo regularizado. O presente imóvel possui em sua matrícula as seguintes medidas:

Imóvel urbano constituído do lote nº 7-B da quadra nº 46, com área de 207,50 m² (duzentos e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na Rua Mourão, s/n, Boa Vista, Augustinópolis-TO. Limites e confrontações: Medindo 8.30 mts de frente para Rua Mourão; medindo 25.00 mts pelo lado direito confrontando com o lote nº 07-C; medindo 25.00 mts pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 07-A e medindo

8,30 metros pelo fundo dividindo com a Rua Paraíba da mesma quadra.

Contudo, após a verificação *in loco* realizada através da empresa LM CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 16.843.837/0001-32, responsável Técnico José Renato Lopes Monteiro e equipe, constatou-se que a área de Vossa Senhoria é, em verdade, a seguinte:

Imóvel urbano, Lote 14 da Quadra 26, situado na Rua Pedro Ludovico, Bairro Boa Vista, denominado **Bairro Boa Vista - etapa 01** no município de Augustinópolis - TO, com área total de 223,93 m² (duzentos e vinte e três metros quadrados e noventa e três décimos quadrados) e um perímetro de 69,60 m. Compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: medindo 8,41 metros de frente para Rua Pedro Ludovico, medindo 26,25 metros pelo lado direito confrontando com o lote 15; medindo 26,36 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 13 e medindo 8,58 metros pelo fundo confrontando com o lote 34 e lote 35 da mesma quadra.

Para quem de dentro do lote 14 olha para a Rua Pedro Ludovico inicia-se a descrição no vértice na coordenada Lat: **-05°28'03,906"** e Long: **-47°53'40,389"**, no azimute de **123°01'53"** com uma distância de **8,41 m** de frente até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'04,056"** e Long: **-47°53'40,161"**, confrontando com **Rua Pedro Ludovico**, daí segue no azimute de **214°25'34"** com uma distância de **26,25 m** do lado direito até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'04,758"** e Long: **-47°53'40,646"**, confrontando com **Lote 15**, daí segue no azimute de **300°59'41"** com uma distância de **5,75 m** ao fundo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'04,661"** e Long: **-47°53'40,805"**, confrontando com **Lote 34**, daí segue no azimute de **304°56'57"** com uma distância de **2,83 m** ao fundo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'04,608"** e Long: **-47°53'40,880"**, confrontando com **Lote 35**, daí segue no azimute de **34°46'42"** com uma distância de **26,36 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'03,906"** e Long: **-47°53'40,389"**, confrontando com **Lote 13**.

Isto posto, notificamos Vossa Senhoria para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar **ANUÊNCIA** a este processo de Regularização Fundiária Urbana, ciente de que a presente notificação não será renovada.

Informo ainda que será solicitado ao(à) Oficial(a) de Registro de Imóveis competente, por este Município, a retificação da área de Vossa Senhoria, conforme descrições corretas mencionadas no tópico anterior, dentro do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Predominância Social, sem que isso lhe gere ônus com custas e/ou emolumentos cartorários.

Destaca-se que tais medidas **NÃO** acarretarão perda do seu direito real de propriedade sobre o imóvel objeto da matrícula nº **1360**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, permanecendo a titularidade do mesmo em seu domínio. Contudo, uma vez que a descrição da área encontra-se em desconformidade com a realidade fática, serão requeridas as devidas retificações para se adequar à Regularização Fundiária de todo perímetro total.

Os documentos referentes à **regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17** estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro, Augustinópolis/TO, onde também receberá eventual impugnação fundamentada ou anuência expressa.

Augustinópolis-TO, 09 de MAIO de 2025.

Antônio Cayres de Almeida

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO(S) PROPRIETÁRIO(S) DE IMÓVEL IRREGULAR LOCALIZADO NO NÚCLEO URBANO INFORMAL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA ATRAVÉS DE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** ao(à) senhor(a) **MARIA DE LOURDES NERES MONTEIRO**, brasileira, viúva lavradora, portador (a) da CIRG nº **xxxx** e CPF nº **xxxx**, que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 01/2025, referente à regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado **Bairro Boa Vista - etapa 01**, objeto da matrícula nº 1, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO.

Pois bem.

O Município, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.465/17, realizou tentativas de notificação do proprietário da matrícula por meio de Aviso de Recebimento (AR). No entanto, não foi possível efetuar a notificação por essa via, uma vez que a matrícula não continha o endereçamento adequado para o envio postal. Diante dessa impossibilidade, as notificações foram realizadas por meio de edital, conforme previsto na legislação vigente, garantindo assim a ampla publicidade e o direito de manifestação do proprietário no presente processo de regularização fundiária urbana.

Vossa Senhoria possui um imóvel, objeto de matrícula nº **2052**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, dentro deste perímetro total que está sendo regularizado. O presente imóvel possui em sua matrícula as seguintes medidas:

Imóvel urbano constituído do lote nº 27 da quadra nº 43, com área de 510,77 m² (quinhentos e dez metros e setenta e sete centímetros quadrados), localizado na Rua Presidente Dutra, nº 142, Boa Vista, Augustinópolis-TO. Limites e confrontações: Medindo 10,75 metros de frente para a Rua Presidente Dutra; medindo 45,50 metros pelo lado direito confrontando com o lote nº 28, medindo 47,20 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 26 e medindo 11,30 metros pelo fundo dividindo com o lote nº 02 da mesma quadra.

Contudo, após a verificação *in loco* realizada através da empresa LM CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 16.843.837/0001-32, responsável Técnico José Renato Lopes Monteiro e equipe, constatou-se que a área de Vossa Senhoria é, em verdade, a seguinte:

Imóvel urbano, Lote 32 da Quadra 24, situado na Rua Presidente Dutra, Bairro Boa Vista, denominado **Bairro Boa Vista - etapa 01** no município de Augustinópolis - TO, com área total de 515,00 m² (quinhentos e quinze metros quadrados) e um perímetro de 117,79 m. Compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: medindo 10,93 metros de frente para Rua Presidente Dutra, medindo 46,57 metros pelo lado direito confrontando com o lote 33 e lote 36; medindo 48,87 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 31 e lote 05 e medindo 11,42 metros pelo fundo confrontando com o lote 04 e lote 05 da mesma quadra.

Para quem de dentro do lote 32 olha para a Rua Presidente Dutra inicia-se a descrição no vértice na coordenada Lat: **-05°28'09,844"** e Long: **-47°53'45,371"**, no azimute de **317°39'07"** com uma distância de **10,93 m** de frente até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'09,580"** e Long: **-47°53'45,609"**, confrontando com **Rua Presidente Dutra**, daí segue no azimute de **39°24'25"** com uma distância de **28,78 m** do lado direito até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'08,859"** e Long: **-47°53'45,012"**, confrontando com **Lote 33**, daí segue no azimute de **36°10'42"** com uma distância de **17,79 m** do lado direito até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'08,394"** e Long: **-47°53'44,669"**, confrontando com **Lote 36**, daí segue no azimute de **125°36'04"** com uma distância de **10,83 m** ao fundo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'08,600"** e Long: **-47°53'44,384"**, confrontando com **Lote 04**, daí segue no azimute de **125°36'04"** com uma distância de **0,59 m** ao fundo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'08,611"** e Long: **-47°53'44,369"**, confrontando com **Lote 05**, daí segue no azimute de **219°08'09"** com uma distância de **1,37 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'08,646"** e Long: **-47°53'44,397"**, confrontando com **Lote 05**, daí segue no azimute de **218°53'40"** com uma distância de **47,50 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'09,844"** e Long:

-47°53'45,371", confrontando com **Lote 31**.

Isto posto, notificamos Vossa Senhoria para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar **ANUÊNCIA** a este processo de Regularização Fundiária Urbana, ciente de que a presente notificação não será renovada.

Informo ainda que será solicitado ao(à) Oficial(a) de Registro de Imóveis competente, por este Município, a retificação da área de Vossa Senhoria, conforme descrições corretas mencionadas no tópico anterior, dentro do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Predominância Social, sem que isso lhe gere ônus com custas e/ou emolumentos cartorários.

Destaca-se que tais medidas **NÃO** acarretarão perda do seu direito real de propriedade sobre o imóvel objeto da matrícula nº **2052**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, permanecendo a titularidade do mesmo em seu domínio. Contudo, uma vez que a descrição da área encontra-se em desconformidade com a realidade fática, serão requeridas as devidas retificações para se adequar à Regularização Fundiária de todo perímetro total.

Os documentos referentes à **regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17** estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro, Augustinópolis/TO, onde também receberá eventual impugnação fundamentada ou anuência expressa.

Augustinópolis-TO, 09 de MAIO de 2025.

Antônio Cayres de Almeida

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO(S) PROPRIETÁRIO(S) DE IMÓVEL IRREGULAR LOCALIZADO NO NÚCLEO URBANO INFORMAL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA ATRAVÉS DE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** ao(à) senhor(a) **F. S. DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 13.705.420/0001-15 situada nesta cidade de Augustinópolis - TO. que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 01/2025, referente à regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado **Bairro Boa Vista - etapa 01**, objeto da matrícula nº 1, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO.

Pois bem.

O Município, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.465/17, realizou tentativas de notificação do proprietário da matrícula por meio de Aviso de Recebimento (AR). No entanto, não foi possível efetuar a notificação por essa via, uma vez que a matrícula não continha o endereçamento adequado para o envio postal. Diante dessa impossibilidade, as notificações foram realizadas por meio de edital, conforme previsto na legislação vigente, garantindo assim a ampla publicidade e o direito de manifestação do proprietário no presente processo de regularização fundiária urbana.

Vossa Senhoria possui um imóvel, objeto de matrícula nº **2456**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, dentro deste perímetro total que está sendo regularizado. O presente imóvel possui em sua matrícula as seguintes medidas:

Imóvel urbano constituído do lote nº 08 da quadra nº 49, com área de 526,10 m² (quinhentos e vinte e seis metros e dez centímetros quadrados), localizado na Rua Santarém, nº 548, Bairro Boa Vista, nesta cidade de Augustinópolis-TO. Limites e confrontações: Medindo 25,25 metros de frente para a Rua Santarém; medindo 21,20 metros pelo lado direito confrontando com o lote nº 07, e medindo 23,70 metros pelo fundo dividindo com o lote nº 05 da mesma quadra.

Contudo, após a verificação *in loco* realizada através da empresa LM CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 16.843.837/0001-32, responsável Técnico José Renato Lopes Monteiro e equipe, constatou-se que a área de Vossa Senhoria é, em verdade, a seguinte:

Imóvel urbano, Lote 07 da Quadra 28, situado na Rua Santarém, Bairro Boa Vista, denominado **Bairro Boa Vista - etapa 01** no município de Augustinópolis - TO, com área total de 531,12 m² (quinhentos e trinta e um metros quadrados e doze decímetros quadrados) e um perímetro de 92,42 m. Compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: medindo 25,27 metros de frente para Rua Santarém, medindo 21,92 metros pelo lado direito confrontando com o lote 08; medindo 27,29 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 06 e medindo 23,94 metros pelo fundo confrontando com o lote 05 da mesma quadra.

Para quem de dentro do lote 07 olha para a Rua Santarém inicia-se a descrição no vértice na coordenada Lat: **-05°28'00,869"** e Long: **-47°53'35,116"**, no azimute de **209°50'40"** com uma distância de **25,27 m** de frente até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'01,580"** e Long: **-47°53'35,528"**, confrontando com **Rua Santarém**, daí segue no azimute de **301°21'25"** com uma distância de **21,92 m** do lado direito até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'01,206"** e Long: **-47°53'36,133"**, confrontando com **Lote 08**, daí segue no azimute de **31°21'42"** com uma distância de **23,94 m** ao fundo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'00,543"** e Long: **-47°53'35,726"**, confrontando com **Lote 05**, daí segue no azimute de **117°48'20"** com uma distância de **21,29 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'00,869"** e Long: **-47°53'35,116"**, confrontando com **Lote 06**.

Isto posto, notificamos Vossa Senhoria para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar **ANUÊNCIA** a este processo de Regularização Fundiária Urbana, ciente de que a presente notificação não será renovada.

Informo ainda que será solicitado ao(à) Oficial(a) de Registro de Imóveis competente, por este Município, a retificação da área de Vossa Senhoria, conforme descrições corretas mencionadas no tópico anterior, dentro do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Predominância Social, sem que isso lhe gere ônus com custas e/ou emolumentos cartorários.

Destaca-se que tais medidas **NÃO** acarretarão perda do seu direito real de propriedade sobre o imóvel objeto da matrícula nº **2456**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, permanecendo a titularidade do mesmo em seu domínio. Contudo, uma vez que a descrição da área encontra-se em desconformidade com a realidade fática, serão requeridas as devidas retificações para se adequar à Regularização Fundiária de todo perímetro total.

Os documentos referentes à **regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17** estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro, Augustinópolis/TO, onde também receberá eventual impugnação fundamentada ou anuência expressa.

Augustinópolis-TO, 09 de MAIO de 2025.

Antônio Cayres de Almeida

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO(S) PROPRIETÁRIO(S) DE IMÓVEL IRREGULAR LOCALIZADO NO NÚCLEO URBANO INFORMAL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA ATRAVÉS DE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** ao(à) senhor(a) **ROSAIR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro (a), casado, portador (a) da CIRG nº xxxxx, inscrito no CPF nº xxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Augustinópolis -TO; que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 01/2025, referente à

regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado **Bairro Boa Vista - etapa 01**, objeto da matrícula nº 1, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO.

Pois bem.

O Município, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.465/17, realizou tentativas de notificação do proprietário da matrícula por meio de Aviso de Recebimento (AR). No entanto, não foi possível efetuar a notificação por essa via, uma vez que a matrícula não continha o endereçamento adequado para o envio postal. Diante dessa impossibilidade, as notificações foram realizadas por meio de edital, conforme previsto na legislação vigente, garantindo assim a ampla publicidade e o direito de manifestação do proprietário no presente processo de regularização fundiária urbana.

Vossa Senhoria possui um imóvel, objeto de matrícula nº 2638, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, dentro deste perímetro total que está sendo regularizado. O presente imóvel possui em sua matrícula as seguintes medidas:

Imóvel urbano constituído do lote nº 14 da quadra nº 41, com área de 670,98 m², (seiscentos e setenta metros e noventa e oito centímetros quadrados), localizado na Rua Santarém, s/n, Boa Vista, Augustinópolis-TO. Limites e confrontações: Medindo 10,60 metros de frente para Rua Santarém; medindo 63,30 metros pelo lado direito confrontando com o lote nº 15; medindo 63,30 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 13; e medindo 10,60 metros pelo fundo confrontando com o lote nº 36 da mesma quadra.

Contudo, após a verificação *in loco* realizada através da empresa LM CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 16.843.837/0001-32, responsável Técnico José Renato Lopes Monteiro e equipe, constatou-se que a área de Vossa Senhoria é, em verdade, a seguinte:

Imóvel urbano, Lote 14 da Quadra 23, situado na Rua Santarém, Bairro Boa Vista, denominado **Bairro Boa Vista - etapa 01** no município de Augustinópolis - TO, com área total de 685,03 m² (seiscentos e oitenta e cinco metros quadrados e três decímetros quadrados) e um perímetro de 149,62 m. Compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: medindo 10,62 metros de frente para Rua Santarém, medindo 64,11 metros pelo lado direito confrontando com o lote 15; medindo 64,27 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 13 e lote 08 e medindo 10,62 metros pelo fundo confrontando com o lote 40 da mesma quadra.

Para quem de dentro do lote 14 olha para a Rua Santarém inicia-se a descrição no vértice na coordenada Lat: **-05°28'13,674"** e Long: **-47°53'44,399"**, no azimute de **221°43'19"** com uma distância de **10,62 m** de frente até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'13,931"** e Long: **-47°53'44,630"**, confrontando com **Rua Santarém**, daí segue no azimute de **316°17'13"** com uma distância de **52,84 m** do lado direito até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'12,683"** e Long: **-47°53'45,809"**, confrontando com **Lote 15**, daí segue no azimute de **315°53'20"** com uma distância de **11,27 m** do lado direito até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'12,418"** e Long: **-47°53'46,063"**, confrontando com **Lote 15**, daí segue no azimute de **40°54'40"** com uma distância de **10,62 m** ao fundo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'12,158"** e Long: **-47°53'45,836"**, confrontando com **Lote 40**, daí segue no azimute de **134°17'54"** com uma distância de **7,31 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'12,325"** e Long: **-47°53'45,667"**, confrontando com **Lote 08**, daí segue no azimute de **136°26'53"** com uma distância de **56,96 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: **-05°28'13,674"** e Long: **-47°53'44,399"**, confrontando com **Lote 13**.

Isto posto, notificamos Vossa Senhoria para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar **ANUÊNCIA** a este processo de Regularização Fundiária Urbana, ciente de que a presente notificação não será renovada.

Informo ainda que será solicitado ao(à) Oficial(a) de Registro de Imóveis competente, por este Município, a retificação da área de Vossa Senhoria, conforme descrições corretas mencionadas no tópico anterior, dentro do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Predominância Social, sem que isso lhe gere ônus com custas e/ou emolumentos cartorários.

Destaca-se que tais medidas **NÃO** acarretarão perda do seu direito real de propriedade sobre o imóvel objeto da matrícula nº **2638**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augustinópolis/TO, permanecendo a titularidade do mesmo em seu domínio. Contudo, uma vez que a descrição da área encontra-se em desconformidade com a realidade fática, serão requeridas as devidas retificações para se adequar à Regularização Fundiária de todo perímetro total.

Os documentos referentes à **regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17** estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro, Augustinópolis/TO, onde também receberá eventual impugnação fundamentada ou anuência expressa.

Augustinópolis-TO, 09 de MAIO de 2025.

Antônio Cayres de Almeida

Prefeito Municipal

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 172/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

"EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO., Srº **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o art. 70 Inciso I e XI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de "**CHEFE DA DIVISÃO DO MERCADO E FEIRA LIVRE**", lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Desenvolvimento Rural, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 029/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO., aos 09 dias do mês de junho de 2025.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 173/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO., Srº **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o art. 70 Inciso I e XI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 034/2024 de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Estruturação de Cargos em Comissão da Administração Pública Direta e Indireta Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica indicado e nomeado o Sr. **EDELZIO ARAÚJO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 1.XXX.259 SSP/TO e CPF nº 789.XXX.XXX-87, para exercer à partir desta data o Cargo Comissionado de **"CHEFE DA DIVISÃO DO MERCADO E FEIRA LIVRE"**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO., aos 09 dias do mês de junho de 2025.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 174/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025**"EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO., Srº **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso I e XI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **DIONE MACEDO ARRAIS**, ocupante do cargo comissionado de **"CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO"**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 025/2024 de 05 de julho de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO., aos 09 dias do mês de junho de 2025.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025****PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas, para suprir as necessidades de manutenção da frota de veículos oficiais da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Augustinópolis/TO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DE AUGUSTINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.206/0001-30, situada na Rua Dom Pedro I, 352, Centro, Augustinópolis/TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Agropecuarista, portador do RG nº. 5xx.3xx 2ª Via SSP/GO, com inscrição no CPF nº. 0xx.xxx.xxx-x0, residente e domiciliado nesta cidade de Augustinópolis/TO.

FORNECEDOR: J V SOARES SILVA COMERCIO - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.366.753/0001-65, sito à Avenida Goiás, nº 275, Centro, na cidade de Augustinópolis/TO, neste ato representado por seu sócio Administrador, o Senhor **JOÃO VITOR**

SOARES SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.xx1.xx6 SSP-TO e do CPF nº 0xx.2xx.4xx-3x, residente na Avenida Goiás, s/nº - Centro, na cidade de Augustinópolis/TO

Valor Registrado: R\$ R\$ 212.960,00. (duzentos e doze mil novecentos e sessenta reais).

Augustinópolis/TO, 03 de junho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO CAIRES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Transportes

Demandante

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO: 068/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e considerando que o certame licitatório atendeu aos tramites legais e, principalmente as regras da legislação, conforme consta no Relatório Final do Controle Interno, **HOMOLOGA** em todos os seus termos os procedimentos do **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2025** e **ADJUDICA** em favor das empresas **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.676.047/0001-80; **MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.377.383/0001-61; **NEW LIFE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.316.529/0001-37, vencedoras do presente certame, totalizando o valor de R\$ 1.333.277,00(um milhão trezentos e trinta e três mil e duzentos e setenta e sete reais)

Augustinópolis/TO, 02 de junho de 2025.

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025****PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025**

OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento -UPA 24 Horas, junto ao FMS de Augustinópolis/TO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.421.097/0001-22, situada na Rua Dom Pedro I, 175, Centro, Augustinópolis/TO, neste ato representado por seu Gestor Municipal, Srº **YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**, brasileiro, solteiro, portador CPF nº 0xx.7x.0xx-x4 e RG nº 2.x9 3x SSP-PB, residente na cidade de Augustinópolis/TO.

FORNECEDOR: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.676.047/0001-80, com sede na QUADRA ASR NE 55, AL 8, S/Nº, LT. 07, QI 09, PLANO DIRETOR NORTE, na cidade de Palmas/TO, neste ato representado por seu sócio Administrador, o Senhor **JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3x4xxx4 SPTC/GO e do CPF nº 8xx.1xx.xxx-x2, residente na Qd.

ARSO 33, S/NI -Rua 05, Lote 09, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas/TO;

FORNECEDOR: MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA-ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.377.383/0001-61, com sede na QUADRA ASR SE 75, Al 1, S/N, Lt 08, PLANO DIRETOR SUL, na cidade de Palmas/TO, neste ato representado por seu sócio Administrador, o Senhor ALLISSON VIANNA MOUSINHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3xx.xx3 SSPTO e do CPF nº 6xx.xxx.xxx-x9, residente na Qd ARSE 41, AL 02, S/N°, Lote 07, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas/TO;

FORNECEDOR: NEW LIFE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.316.529/0001-37, com sede na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 12, Bairro Potosi, na cidade de Balsas/MA, neste ato representado por sua sócia Administradora, Senhora NAIARA COSTA DE ARAÚJO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 0xx.43x.x0x-x0 SSP-MA e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-x0, residente na Rua Renato Russo, nº 38, Conjunto Planalto, na cidade de Balsas/MA.

Valor Total Registrado: R\$ 1.333,277,00 (um milhão novecentos e setenta mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Augustinópolis/TO, 06 de junho de 2025.

YATHA ANDERSON PERERIRA MACIEL

Secretário e Gestor do FMS de Augustinópolis/TO

Demandante

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO

A Prefeitura Municipal de Augustinópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

